

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 90001/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 929842 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)
------------	-----------------	---------------------

25/02/2026 17:44

No dia 20/02/2026, a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS encaminhou e-mail solicitando os seguintes esclarecimentos:

1. Os serviços estão sendo prestados atualmente por alguma empresa? Em caso positivo, por qual Empresa? 2. Qual a Previsão de início dos serviços? 3. Qual o valor município(s)? 4. Qual o ISS do(s) município(s)? 5. O controle de frequência dos terceirizados poderá ser realizado por aplicativo? 6. Os locais de prestação de serviços transporte coletivo acessível? 7. Quais são os riscos ocupacionais do serviço licitado? 8. Há necessidade de supervisão? Se sim, onde deverá fi car lotado? Qual a frequê provisionado Hora Extra? Como será realizado o reembolso?

10. Haverá recesso forense? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período? 11. Há previsão de incidência de adicional de insalubridade ou p dos postos? 12. Há incidência de algum adicional de risco ou gratificação de função? 13. Haverá atividades em horário noturno? 14. Haverá necessidade de cobertura dos postos? 15. Quais os endereços para execução dos serviços? 16. Há fornecimento de qualquer material ou equipamento? Será necessário fornecer EPIS para esses postos de serviços? mesmos ficaram alocados? 17. Há necessidade de algum exame admissional extra? 18. A troca de uniformes será realizada no local da prestação de serviços? Se sim, Esse jornada ou deverá ser provisionado como HE? 19. Na questão contratual, qual a frequência de substituição de uniformes? 20. Há necessidade de algum treinamento específico certificado? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de Hora Extra? 21. Com referência à forma de pa retenção através de FATO GERADOR ou de CONTA-DEPÓSITO VINCULADA? 22. Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores guardarem apropriado para a troca de uniforme? 23. Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores realizarem suas refeições, com disponibilidade de refri afins? 24. Haverá limpeza de banheiros? Em caso positivo:

a) Qual a quantidade de banheiros?

b) Qual a frequência de limpeza?

c) Se trata de banheiro de grande circulação?

d) Está previsto adicional de insalubridade para a limpeza de banheiros?

25. Haverá limpeza em altura? 26. Haverá limpeza externa de vidros? Se sim, o local possui ponto de ancoragem para rapel? Qual a metragem a ser limpa? Qual a Frequência? equipe especializada? 27. Há previsão de algum serviço extraordinário de limpeza, como por exemplo: Limpeza de Caixa D'água,desratização, desinsetização, tratamento de p fornecimento dos produtos de limpeza pela contratada, poderá ser realizado diluição dos produtos nos locais da prestação de serviços?

Na qualidade de pregoeira da Câmara de Vereadores de Santa Maria, em resposta aos questionamentos apresentados, mesmo que a empresa não tenha fornecido informações c do representante legal (o que foi solicitado por e-mail), informo o seguinte:

1. R: Atualmente os serviços de contínuos de limpeza, conservação e higienização são prestados pela empresa Renine Transportes e Serviços Ltda – ME.

2. R: Segundo o item 2 do Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório, o início da vigência do contrato coincidirá com a data de sua assinatura ou data estipulada no implantação dos postos de trabalho e a respectiva prestação dos serviços iniciar-se-ão somente na data indicada em ordem de serviço a ser emitida pela Secretaria de Gestão e A quando, também, a Contratada fará jus ao pagamento correspondente.

3. R: Atualmente, o valor do Vale transporte no município de Santa Maria (RS), é de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

4. R: Conforme demonstrado no módulo 06 da Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços, parte integrando do Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório município de Santa Maria (RS) é de 4,00% (quatro por cento).

5. R: De acordo com o item 5.3.7 do Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório, o controle de jornada deverá ser realizado pela contratada, através de controle eletrô com sistema de reconhecimento facial. Também o Item 5.8 do mesmo anexo, estabelece como obrigações da Contratada relativas à gestão de pessoal e mão de obra: “J) Mant de ponto (eletrônico ou biométrico) para registrar a assiduidade, pontualidade e os horários de trabalho e de descanso”.

6. R: Sim, o acesso ao local da prestação dos serviços é de fácil acesso e com transporte coletivo acessível.

7. R: Os riscos ocupacionais são aqueles inerentes ao tipo de atividade e da prestação de serviços licitada.

8. R: Segundo o item 5.19.2 do Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório, a contratada deve designar formalmente um preposto/ponto de contato único, autoriza comunicações formais em seu nome, não sendo necessário mantê-lo permanentemente no local da execução do objeto. Também, segundo o item 5.4.6. do Anexo I (Termo de realizadas vistorias semanais (preferencialmente às quartas-feiras) pelo preposto da contratada, que deverá ser acompanhado do fiscal do contrato.

9. R: Segundo o item 5.3.1 do Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório, quando solicitado, os serviços poderão ser executados em horários extraordinários, c observadas as disposições dos itens 5.3.2 a 5.3.7 do referido Anexo.

10. R: Não há recesso forense. A Câmara possui períodos de recesso parlamentar e, durante esses períodos, os serviços deverão ser prestados de acordo com o Quadro 06, item do Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório.

11. R: Sim, há previsão do Adicional de Insalubridade. O Adicional de insalubridade está previsto no Modulo 1 - Composição da Remuneração do Anexo VIII – Planilha de Preços, do Edital Convocatório.

12. R: De acordo com o Modulo 1 - Composição da Remuneração do Anexo VIII – Planilha de Custos e Formação de Preços, do Edital Convocatório, não há previsão de periculosidade ou de gratificação de função.

13. R: De acordo com o Modulo 1 - Composição da Remuneração do Anexo VIII – Planilha de Custos e Formação de Preços, do Edital Convocatório, não há previsão de Adic que os horários dos turnos de trabalho são aqueles constantes nos Quadros 04,05 e 06 do Anexo I -Termo de referência.

14. R: Nos recessos parlamentares as atividades de apoio mantêm sua rotina ordinária. Não há necessidade de cobertura nos feriados, contudo, em caso de fato superveniente e situações excepcionalísimas os horários serão previamente acordados e a compensação do tempo excedente será feita por meio de compensação de horários ou pagamento de h

15. R: A execução dos serviços se dará nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Santa Maria – CMSM, situada na Rua Vale Machado, nº 1415, CEP: 97.0 Santa Maria – RS. Porém, segundo o item 5.2.1 do Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório, o local pode ser alterado conforme conveniência da administração prestado em outro endereço na área urbana do município.

16. R: De acordo com o Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório, item 5.5 e subitens, para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário. Também, de acordo com o item 5.6 e subitens, a Contratada é responsável por fornecer, se utilizar todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários à execução dos serviços. Deverá ser observado o qu equipamentos e materiais deverão ser mantidos permanentemente nas respectivas áreas de prestação do serviço.

17. R: Além dos exames admissionais de praxe, a contratada deverá realizar os exames complementares específicos para as atividades previstas, como os exames para trab conforme a necessidade do posto. A questão relativa à contratação de pessoal é de responsabilidade da contratada, conforme estabelecido na legislação vigente e atender previstos no Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório.

18. R: A troca deverá ser realizada no local da prestação de serviços e este período está incluso na jornada de trabalho.

19. R: Os uniformes deverão ser fornecidos pela Contratada, de acordo com o Quadro 07 do Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório. A substituição do vestuário com o item 5.5.6 e seus subitens.

20. R: Sim. De acordo com os itens 4.1, letra e do Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório, a contratada deverá comprovar anualmente, perante a CONTRA capacitações mediante a apresentação de certificados individuais, lista de presença, conteúdo programático ministrado e cronograma de atividades; e segundo o item 4.28, n deverão ser utilizados profissionais com treinamento específico para o desempenho de suas atividades, em especial a NR-35 e capacitação para uso de ferramentas obrigatoriedade de a Contratada fornecer os cursos e treinamentos necessários está prevista no item 5.8 e subitens do Anexo I -Termo de referência.

21. R: O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou Gerador, encontram-se definidos no Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório, destacando que as provisões relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário comporão o pagamento mensal fixo à Contratada. Tais valores serão retidos pela Administração e pagos somente no momento da efetiva ocorrência do evento (fato gerador) Quando o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22. R: Sim, a Câmara oferece espaço reservado para que os colaboradores guardem seus pertences pessoais e para troca de uniformes.

23. R: Sim, a Câmara de Vereadores possui refeitório equipado com refrigerador e micro-ondas.

24. R: Sim, haverá limpeza de banheiros.

a) R: A área de limpeza de banheiros é aquela prevista no Quadro 2 - Especificação sintética das áreas, do Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório.

b) R: Segundo o item 5.3 do Anexo I (Termo de referência) do Edital Convocatório, os serviços deverão ser prestados diariamente conforme Quadros 04, 05 e 06 do refer